

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro
Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

PARECER Nº 2/2022/CF-EBSERH

PROCESSO Nº 23477.003495/2022-41

INTERESSADO: Conselho Fiscal

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CNPJ 15.126.437/0001-43 NIRE 5350000473-4

CONSELHO FISCAL
PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório de Integrado de Gestão de 2021 e das Demonstrações Contábeis Consolidadas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Considerando o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, emitido em 4 de março de 2022, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis, elaborado pela empresa Audilink Auditores & Consultores, bem como a Nota Técnica-SEI nº 10/2022/AUD-EBSERH da Auditoria Interna, é de opinião, por unanimidade de votos, que os referidos documentos societários refletem a situação patrimonial, financeira e de gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em 31 de dezembro de 2021, e está em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Registre-se que este colegiado é favorável à destinação do Resultado do Exercício de 2021 para a conta de Prejuízos Acumulados no Patrimônio Líquido.

Brasília-DF, 21 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

ODIMAR BARRETO DOS SANTOS
Presidente

SÉRGIO YOSHIMASA OKANE

DANIEL BRASILIENSE E PRADO



Documento assinado eletronicamente por **Odimar Barreto Dos Santos, Presidente do Conselho**, em 21/03/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Yoshimasa Okane, Conselheiro(a)**, em 21/03/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Brasiliense e Prado, Conselheiro(a)**, em 21/03/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20316024** e o código CRC **B8837306**.

Referência: Processo nº 23477.003495/2022-41 SEI nº 20316024